

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

1. Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos e na qualidade de Fiscal Único, apresentamos o relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Radio Televisão Cabo-Verdiana, S.A. (RTC), relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
2. No decurso do exercício de 2021, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos possível, a evolução da atividade da empresa, nomeadamente, (i) tomámos conhecimento das principais decisões do Conselho de Administração, lavradas em atas de reuniões desse órgão, com vista a garantir a observância da lei e dos estatutos, (ii) verificámos a razoabilidade dos registos e documentação contabilística relevante, (iii) verificámos o cumprimento das obrigações fiscais e parafiscais, (iv) procedemos à nossa verificação da razoabilidade e eficácia do sistema de controlo interno relevante, com destaque para procedimentos na Direção Administrativa e Financeira, e (v) em resultado de encontros com elementos chave, nomeadamente a Administração e Direção Administrativa e Financeira, obtivemos todos os esclarecimentos que entendemos necessários e relevantes.
3. Estabelecemos ainda contactos e participámos numa reunião final com o representante do Auditor Independente para nos inteirarmos dos trabalhos de auditoria às demonstrações financeiras. O relatório de auditoria referente ao exercício de 2021, que apreciamos e com o qual concordamos, inclui três reservas relativas à (i) impossibilidade de obtenção de confirmação de saldos ativos e passivos nos montantes de 142 886 milhares de escudos e 33 448 milhares de escudos, respetivamente, bem como diferenças por reconciliar de saldos ativos e passivos nos montantes de 147 304 milhares de escudos e 134 170 milhares de escudos, respetivamente, (ii) necessidade de análise de imparidade e de efeito de desfasamento temporal de dívidas a receber de entidades públicas no montante total de cerca de 382 000 milhares de escudos e (iii) a não adoção da IFRIC 12 referente a contratos de concessão, bem como a revalorização indevida de ativos associados à concessão, implicando a subvalorização de Resultados do exercício antes de impostos e de Resultados transitados nos montantes de cerca de 9 400 milhares de escudos e 66 900 milhares de escudos, respetivamente.

Esse mesmo relatório inclui ainda uma ênfase de incerteza material relacionada com a continuidade, resultante do facto do capital próprio apresentar o montante negativo de 215 106 milhares de escudos, caso se exclua o efeito dos excedentes

de revalorização do ativo, e o ativo realizável de curto prazo revelar-se insuficiente para fazer face às responsabilidades de curto prazo.

4. A situação do controlo interno, particularmente o controlo e confirmação de saldos de terceiros e o controlo orçamental, bem como a situação do equilíbrio financeiro (capital próprio) e a necessidade de investimentos a nível de equipamentos, foram, entre outros aspetos, destacados nos nossos relatórios de fiscalização regular emitidos ao longo dos anos anteriores. Aproveitamos para no presente relatório reconhecer o esforço no sentido de investimentos a nível de equipamentos, mas também para reforçar o nosso alerta quanto aos pontos de controlo interno e, sobretudo, quanto ao equilíbrio financeiro, com a situação de tesouraria a agravar-se com as dificuldades de cobrança.

5. No desenvolvimento da nossa função fiscalizadora, verificámos que:
 - 7.1 as Demonstrações Financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;
 - 7.2 as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - 7.3 o Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da empresa, evidenciando os aspetos mais significativos;
 - 7.4 a proposta de aplicação de resultados encontra-se em conformidade com as disposições contratuais, legais e estatutárias.

6. Entendemos que a análise efetuada proporciona uma base aceitável para expressar o nosso parecer sobre os documentos a serem apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral relativamente ao exercício de 2021. Nestes termos, somos do parecer que:
 - 8.1 seja aprovado o Relatório do Conselho de Administração;
 - 8.2 sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
 - 8.3 seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados.

Cidade da Praia, 7 de novembro de 2022

O Fiscal Único



Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes
Auditor Certificado nº 31